



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

Quinta-feira • 12 de Janeiro de 2023 • Ano XIX • Nº 3527

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - JUNILSON BATISTA GOMES / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça Manoel Jorge e Silva, S/N, Centro Ibirapitanga - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: M0M0NTRGMZY3MDBEREM4QT

Termos Aditivos



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64
Gabinete do Prefeito



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0018/2022 ADITIVO DE PRAZO

O **MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o **Sr. JUNILSON BATISTA GOMES**, brasileiro, casado, portador do **RG. 03.166.458-00 – SSP/BA**, inscrito no **CPF/MF.496.755.915-87**, residente e domiciliado na Avenida Alexandre Quinto, 60 – Centro - Município de Ibirapitanga – Bahia, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **BANCO DO BRASIL S/A**, pessoa jurídica, sociedade de economia mista, inscrito no **CNPJ. 00.000.000/0001-91**, com sede no Setor bancário Sul – Bloco C – Lote 34 - 24º Andar – Brasília – Distrito Federal, neste ato representado pelo seu gerente geral o **Sr. THEO MESSIAS BADARÓ**, portador do **RG. 07669697 97 SSP/BA**, inscrito no **CPF.968.206.085-00**, que também subscreve, doravante denominada, **CONTRATADA**, devidamente autorizado nos autos do Processo da Dispensa de Licitação nº **018/2020**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0018/2022**, conforme disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, autorizado pelo despacho constante do **Processo Administrativo Nº 259/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO PRAZO

O objeto do presente **TERMO ADITIVO** é a alteração na **CLAUSULA TERCEIRA**, vigência do contrato epigrafado, passando no novo ciclo financeiro do exercício de 2023, o mesmo a viger pelo período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, cujo processo passa a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

| | |
|--------------------------|---|
| UNIDADE: | 2.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD |
| AÇÃO: | 2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO |
| ELEMENTO DESPESA: | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| FONTE DE RECURSO: | 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADO - IMPOSTOS |

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A prorrogação do contrato tem por justificativa a manifestação apresentada pela Secretaria Municipal de Administração do Município, que aponta a necessidade de prorrogação da vigência do contrato acima mencionado pelo período de 12 (doze) meses, nas mesmas condições já contratada, com o objetivo de manter a execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 20 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64
Gabinete do Prefeito



E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ibirapitanga-Bahia, 29 de dezembro de 2022.

Município de Ibirapitanga
JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito – Contratante

BANCO DO BRASIL S/A
CNPJ. 00.000.000/0001-91
Theo Messias Badaró
CPF.968.206.085-00
Contratado

TESTEMUNHAS

1 _____ 2 _____

RG

RG